



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1585

De 09 de maio de 2025

AUTOGRAFO N° 012/2025

De 05/05/2025

PROJETO DE LEI CM 002/2025

DE 10/04/2025

“Institui o “Projeto nasce uma criança, plante uma árvore”, que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, preferencialmente nativa da região, a cada registro nascimento de uma criança no Município de Santa Lúcia”.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 14 de abril de 2025, promulgou a seguinte Lei.

Artigo 1°. Dispõe sobre o plantio de uma muda de árvore preferencialmente nativa da região, ornamental ou palmeira para cada registro de nascimento de criança no Município de Santa Lúcia.

Parágrafo 1°. A iniciativa privada e/ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público, ou doar as mudas de árvores.

Parágrafo 2°. Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parcerias com instituições da sociedade civil organizada, com a iniciativa privada ou com as organizações não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Artigo 2º. A muda de árvore será plantada observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão responsável, podendo ser plantada em área urbana, zona rural ou área degradada do município.

Artigo 3º. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pela escolha da muda e pela organização de seu plantio.

Artigo 4º. O Poder Executivo, através do órgão competente, se necessário, solicitará mensalmente ao Cartório de Registro Civil listagem completa dos nascimentos ocorridos, de modo a possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Artigo 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE